



PUBLIC DO NO D.O.E.
DE

ASEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER N° 1019/2023

DA 2^a COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DA 7^a COMISSÃO
DE ADMINISTRAÇÃO, REL. DO TRABALHO, ASS. MUN. E DEFESA DO CONS. E CONTRIB.

Processo nº - 3479/23

Relator: Deputado JACINTO LOIOZA

Chega-nos para examinar o Projeto de Lei nº 676/2023, de autoria do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que "ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 6.019, DE 2 DE JUNHO DE 1998 QUE " DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVO-ORGANIZACIONAL BÁSICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ", BEM COMO A LEI ESTADUAL Nº 7.323, DE 4 DE JANEIRO DE 2012, QUE " ESTABELECE REMUNERAÇÃO PARA CARGOS E FUNÇÕES COMISSONADAS DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ", PARA INCLUIR A CRIAÇÃO DE 04 (QUATRO) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E 02 (DUAS) FUNÇÕES COMISSONADAS".

Em sua justificativa o Presidente do Tribunal de Justiça afirma que “Neste sentido, vale destacar que melhorar a estrutura pessoal do Tribunal de Justiça, constitui-se em um norte diuturnamente buscado pela Administração do TJ/AL e tal objetivo se alinha à estratégia organizacional voltada ao aperfeiçoamento da gestão de pessoas.”.

Ademais, ressalto que o anteprojeto passou pela avaliação e análise orçamentária interna em que se concluiu haver viabilidade financeira para tal desiderato, considerando-se ainda que todas as despesas decorrentes de sua aplicação correrão por conta do orçamento já destinado a este Poder Judiciário.

Por considerar que o Projeto em exame respeita a boa técnica legislativa e contempla os requisitos essenciais de juridicidade e constitucionalidade, e quanto ao mérito melhora a funcionalidade da estrutura organizacional, somos de parecer favorável à sua aprovação.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL, em Maceió, 18 de dezembro de 2023.

PRESIDENTE

RELATOR